



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024-COEx/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO.

CONTRATADA: ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL E RAZÃO SOCIAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.974.882/0001-01, formalizaram o Termo de Contrato Nº 036/2024-COEx/C Sup para o fornecimento de Estojo para carregador de pistola, conforme Processo Administrativo nº 65492.004002/2024-12, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.004000/2024-15. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Tenente-Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno Nr 2, de 06 JAN 25-COEx, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto alterar o endereço comercial e razão social da Contratada no preâmbulo do Contrato 036/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“...Empresa **ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Pereira da Rocha nº 300, Casa 11, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro/RJ, CEP:21.620-490...”

Leia-se:

“...Empresa **ALFA EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Bonfim, nº 173- Casa 04 – São Cristóvão – RJ – cep: 20.930-450...”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Signatário:

FÁBIO CRUZ AJALA - Tenente-coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunha:

YGOR HENRIQUES GURGEL - Major
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA - Maj
Chefe da Subseção de Contratos

KATIA PEREIRA DE SOUZA MELO - 3º Sgt
Analista da Subseção de Contratos